

Economia.

Correios preparam edital com mais de 6 mil vagas
Pág. 30

EDITORA:
ELAINE SILVA
ecferreira@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8327
agazeta.com.br/dinheiro

gazetadinheiro

LEI DAS DOMÉSTICAS

MULTA DE MAIS DE R\$ 800

PARA PATRÃO IRREGULAR

Regras sobre FGTS, 13º e férias entram em vigor em agosto

▄ **MAÍRA MENDONÇA**

Sinal de alerta para os patrões. A partir de 8 de agosto, entra em vigor a lei que prevê o pagamento de multa para empregadores que não cumprirem com os direitos trabalhistas garantidos às empregadas domésticas. Dependendo da infração, a multa pode chegar a mais de R\$ 800.

Falta de registro, retenção de carteira de trabalho, não cumprimento de férias e não pagamento de vale-transporte, hora extra e 13º salário estão entre as irregularidades que podem gerar punições. A legislação trabalhista é a mesma aplicada em empresas.

No entanto, o presidente do Instituto Doméstica Legal, Mario Avelino, faz um alerta: "Para que a multa seja aplicada, é preciso que as empregadas denunciem ou por meio de ação na Justiça ou procurando o Ministério do Trabalho".

A contadora Rosângela Heringer Dutra, 39, já está prevenida. Desde setembro



EDSON CHAGAS

Rosilene Gomes Cardoso já tem todos os direitos garantidos em carteira

de 2013, quando Rosilene Gomes Cardoso, de 28 anos, começou a trabalhar em sua casa, ela garantiu à doméstica todos os direitos. "A questão da carteira não é uma ajuda, é um dever. E como ela está dentro da nossa casa todos os dias, fazemos tudo para manter um bom relacionamento", conta.

Já para Rosilene, ter a carteira assinada significa menos preocupações com o

futuro. "Eu prefiro trabalhar de carteira assinada para minha própria segurança, pois assim vou ter garantias se sofrer algum acidente e tenho aposentadoria. Sem carteira assinada, não tenho nada".

Embora a possibilidade de sancionar administrativamente os empregadores já valha no próximo mês, o superintendente adjunto do Ministério do Trabalho, Al-

cimar Candeias, explica que o órgão ainda não possui normas oficiais para delimitar critérios de cobrança. "Essa questão ficou fragilizada, pois estávamos aguardando a regulamentação da PEC das Domésticas, que ainda não saiu".

Candeias lembra que a lei já contempla o pagamento de multas para o descumprimento de direitos que não foram regulamentados,

como o pagamento de Fundo de Garantia.

PEC

Promulgada em abril de 2013, a PEC garantiu à classe direitos como a obrigatoriedade do registro na carteira, com jornada de oito horas diárias e 44h semanais, além da cobrança de hora extra. Porém, dos 16 benefícios, sete ainda esperam regulamentação.

Em 28 de maio, a Câmara aprovou 48 emendas para projeto de lei criado pelo Senado a fim de regulamentar tais questões. Mas o relator da Comissão que cuida do assunto, senador Romero Jucá, apresentou parecer contra todas. Na terça, dia 8, a Comissão deve se reunir para decidir contra ou a favor do parecer e reencaminhará o projeto à Câmara.

O presidente do Instituto Doméstica Legal, Mario Avelino, acredita que os direitos possam entrar em vigor ainda este ano, mas lamenta a demora. "É uma vergonha que uma PEC promulgada em abril do ano passado ainda não tenha sido regulamentada".

FIQUE LIGADO

▼ **O que já vale**

Garantia de salário mínimo; proteção ao salário (sendo crime retenção dolosa de pagamento); jornada de trabalho de oito horas diárias e 44 horas semanais; hora extra; observância de normas de higiene, saúde e segurança; recolhimento dos acordos e convenções coletivas; proibição de discriminação de salário, de função e de critério de admissão; proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência; e proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 anos.

▼ **O que aguarda regulamentação**

Seguro-desemprego; FGTS; salário-família; adicional noturno; seguro acidente de trabalho; auxílio creche e pré-escola para filhos e dependentes de até 5 anos; e indenização em caso de demissões sem justa causa.

O PREÇO DA IRREGULARIDADE

▼ **Falta de anotação da carteira de trabalho**
R\$ 402,53

▼ **Falta de registro de empregado**
Mínimo: R\$ 402,53
Máximo: R\$ 805,06

▼ **Extravio/inutilização da carteira**
R\$ 201,27

▼ **Retenção de carteira**
R\$ 201,27

▼ **Duração do trabalho**
Mínimo: R\$ 40,25
Máximo: R\$ 80,50

▼ **Salário mínimo**
Mínimo: R\$ 40,25
Máximo: R\$ 80,50

▼ **Férias**
Mínimo: R\$ 170,26
Máximo: R\$ 340,52

▼ **Segurança do trabalho (valerá com a regulamentação)**
R\$ 670,89

▼ **Trabalho do menor**
Mínimo: R\$ 402,53
Máximo: R\$ 805,06

▼ **Anotação indevida na carteira**
R\$ 402,53

▼ **Atraso de pagamento**
R\$ 170,26

▼ **Não pagamento de verbas rescisórias no prazo previsto**
Mínimo: R\$ 170,26
Máximo: R\$ 340,52

▼ **13º salário**
R\$ 170,26

▼ **Vale-transporte**
R\$ 170,26

▼ **FGTS: falta de depósito (válido após sanção da PEC)**
Mínimo: R\$ 10,64
Máximo: R\$ 21,28

▼ **FGTS: omissão ou erros de dados (válido após sanção da PEC)**
Mínimo: R\$ 2,13
Máximo: R\$ 4,26

▼ **FGTS: deixar de efetuar depósito após notificação (válido após sanção da PEC)**
Mínimo: R\$ 10,64
Máximo: R\$ 21,28